

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da cobertura da quadra poliesportiva e melhorias da Escola Cleuza Jordão, localizada no bairro Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Data de início: 16/05/2022

Data de término: 29/06/2024

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação
UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em data retroativa a contar do dia 14 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANDREA ARAGÃO DA SILVA FERREIRA

Ato: Portaria nº 005/2025/ANGRAPREV

Data: 09/01/2025

Validade: 13/01/2025

Publicação: 13/01/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora

ANDREA ARAGÃO DA SILVA FERREIRA, Professor MG3, matrícula 2898, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 005/2025/ANGRAPREV de 09 de janeiro de 2024, publicada em 13 de janeiro de 2025, com validade a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023)...R\$ 6.490,45

Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$1.882,23

Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)R\$ 261,21

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$223,89

TOTAL**R\$ 8.857,78**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE MARÇO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE